

Edital nº 777, de 5 de novembro de 2019  
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)  
Escola de Comunicação (ECO)  
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI)

### Edital de Seleção de Candidatos à Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Capes (PNPD/Capes) para o PPGCI IBICT UFRJ

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, desenvolvido em associação ampla, por meio de convênio entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ/Escola de Comunicação – ECO e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, no uso das suas atribuições fixadas na Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como de seu Regulamento interno, torna público que estarão abertas, no período de 14 a 25 de novembro de 2019, as inscrições para o processo seletivo para 04 (quatro) pesquisadores para concessão de bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), conforme o disposto na Portaria CAPES/MEC nº 86, de 3 de julho de 2013, e nas Normas para Estágio Pós-Doutoral do PPGCI IBICT UFRJ, a serem implementadas em 2020, com duração de 6 (seis meses), para os períodos janeiro-junho e julho-dezembro. O presente Edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pela mesma Comissão Deliberativa, em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de novembro de 2019.

## I. DA INSCRIÇÃO

Art.1º - As inscrições serão realizadas no **período de 14 a 25 de novembro de 2019**, somente por *e-mail*, com o assunto da mensagem: “**PPGCI IBICT UFRJ – Bolsa Pós-Doutorado 2020**”, juntamente com os documentos listados no art. 6º, anexados em formato PDF, para o endereço [coordenacaoppgci@eco.ufrj.br](mailto:coordenacaoppgci@eco.ufrj.br).

## II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Art. 2º - Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGCI IBICT UFRJ.

Art. 3º - Disponibilizar currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com data de atualização a partir de julho de 2019.

Art. 4º - Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada.

### **III. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO**

Art. 5º - O(a) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), docente ou pesquisador(a) no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º Professores(as) substitutos(as) poderão se candidatar na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGCI IBICT UFRJ.

§ 2º Não poderão inscrever-se na modalidade “c” os(as) candidatos(as) que possuam vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio de Janeiro ou com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

§ 3º Bolsistas PNPB do PPGCI IBICT UFRJ ou de outro Programa, que se enquadrem nas modalidades “a”, “b” e “c”, poderão se candidatar desde que se adequem nas regras de duração da bolsa, Art. 13 e 14, da Portaria CAPES/MEC nº 86, de 3 de julho de 2013.

### **IV. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

Art. 6º - Para a inscrição, o(a) candidato(a) deve formalizar o seu pedido ao Coordenador do PPGCI IBICT UFRJ da forma indicada no Art. 1º, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carta do(a) candidato(a), solicitando inscrição e justificando a relevância do projeto para uma das linhas de pesquisa do Programa;
- b) Ficha de inscrição no Pós-Doutorado do PPGCI IBICT UFRJ (Ver site PPGCI IBICT UFRJ – Ingresso – Pós-doutorado – Normas – Ficha de inscrição);
- c) Projeto de Pesquisa original, a ser desenvolvido junto a uma das linhas de pesquisa do PPGCI IBICT UFRJ, entre 10 a 15 páginas (espaçamento entrelinhas: normal; espaçamento entrelinhas 1,5; Times New Roman, tamanho 12);
- d) Plano de Trabalho com detalhamento das atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no PPGCI IBICT UFRJ, as quais devem incluir seminários, workshops, palestras etc., com até 5

páginas (espaçamento entreletras: normal; espaçamento entrelinhas 1,5; Times New Roman, tamanho 12);

e) Carta de aceitação do(a) docente do Programa que atuará como supervisor(a) da pesquisa;

f) Cópias do RG e do CPF para brasileiros; cópia do passaporte para os estrangeiros;

g) Cópia do diploma de doutor (frente e verso) ou declaração original de conclusão do curso, acompanhada de cópia simples da Ata de Defesa de tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, em cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. Cópia da tese e do histórico escolar, para os candidatos que apresentem diploma obtido em instituição estrangeira sem revalidação no Brasil.

h) Cópia de *Curriculum Vitae* completo preenchido na Plataforma Lattes, atualizado a partir de julho 2019.

i) Declaração de concordância da instituição sobre o afastamento, no caso de vínculo empregatício, conforme modalidade C do art. 5º;

j) Comprovante de domicílio no exterior para candidatos estrangeiros que concorrem na modalidade B do art. 5º.

k) Comprovante de tempo de bolsa PNPd para os candidatos bolsistas PNPd do PPGCI IBICT UFRJ ou de outro Programa.

l) Declaração de ciência, em documento avulso, dos termos deste Edital, do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, da Portaria CAPES nº 86 de 3 de junho de 2013.

Art. 7º - Só serão homologadas as inscrições que responderam estritamente pelos itens acima. A ausência de quaisquer documentos ou a sua apresentação incorreta (por exemplo, número inferior ou superior de páginas, formatação inadequada, etc.) resultará em eliminação. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) e homologados(as) no processo de seleção serão avaliados(as) pela Comissão de Pós-Doutorado do PPGCI IBICT UFRJ.

## V. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

Art. 8º - A Comissão de Seleção de Pós-Doutorado do PPGCI IBICT UFRJ analisará as candidaturas com base no Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e no Currículo Lattes.

Art. 9º - Serão considerados os critérios de atendimento aos objetivos do PNPd, que incluem: mérito científico, proposta e relevância do tema escolhido para a Ciência da Informação, aderência às pesquisas desenvolvidas pelo(a) docente supervisor(a) e pontuação da produção científica do(a) candidato(a).

Art.10º - Cada membro da Comissão deverá atribuir 3 (três) notas ao(a) candidato(a):

- a) Nota do Projeto: Pontuação de 0 a 10.
- b) Nota do Plano de trabalho: Pontuação de 0 a 10.
- c) Nota na produção científica - acadêmica no período de 2015 e 2019 (Conforme Barema que estará disponível no site do PPGCI IBICT UFRJ - Ingresso - Pós-Doutorado). Pontuação de 0 a 10.
- d) A nota final será a média simples entre as três notas.

Art. 11º - A nota mínima para aprovação é 5 (cinco) pontos para cada uma das etapas, sendo eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não alcançarem a pontuação mínima exigida em cada uma das notas.

Art. 12º - O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o **dia 02 de dezembro de 2019** no mural e no site do PPGCI IBICT UFRJ.

§ 1º A aprovação dos(as) pesquisadores(as) caberá à Comissão de Seleção do Pós-Doutorado do PPGCI IBICT UFRJ.

§ 2º A implementação das bolsas fica condicionada à liberação dos recursos pela CAPES.

Art. 13º - Será admitido recurso do resultado do Processo Seletivo. Para a redação do recurso, o(a) candidato(a) deve orientar-se pelas instruções do “Template Recursos” que se encontra no site do PPGCI. Somente será considerado pela Comissão *ad hoc* de Recurso o recurso apresentado até 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado, podendo ser enviado para o e-mail [coordenacaoppgci@eco.ufrj.br](mailto:coordenacaoppgci@eco.ufrj.br) ou entregue impresso na Secretaria do PPGCI.

## **VI. DA CONCESSÃO, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

Art. 14º - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no presente processo seletivo perceberão bolsa mensal, conforme valor fixado pela Capes.

§ 1º Os(as) aprovados(as) nas modalidades “a”, “b” ou “c”, conforme Art. 5º, perceberão bolsa por um período de 6 (seis) meses.

§ 2º É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, conforme os art. 5º e 9º do Regulamento do PNPd/CAPES.

## VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) das normas estabelecidas neste Edital, nas Normas para Estágio Pós-Doutoral do PPGCI UFRJ IBICT (disponíveis em: <http://www.ppgci.ufrj.br/arquivos/categorias/pos-doutorado/>) e na Portaria CAPES/MEC nº 86, de 3 de julho de 2013 (Disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria862013RegulamentoPNPD.pdf>)

Art. 16º - Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, PPGCI UFRJ IBICT.